



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 173 DE 30 ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEITON CÂNDIDO DA SILVA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal, no dia 02/05/2025, retornando às atividades normais às 08 horas, do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta suspensão se dará em virtude do feriado do Dia Do Trabalho.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 30 de abril de 2025.

Cleiton Cândido Da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP